



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Comissão Permanente de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 004/2018.

**GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**DETENTORAS: M. L. BARBOSA SANTOS – ME, MT SERVIÇOS LTDA, S.F.
SERVIÇOS E COMÉRCIO E L. DOS REIS GUTERRES – ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SRP 004/2018

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Pindaré-Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representada pelo Sr(a). Maria de Lourdes Barroso Barros, RG nº 101670298-9, CPF nº 020.307.573-06, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP Nº 004/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): **M. L. BARBOSA SANTOS – ME, MT SERVIÇOS LTDA, S.F. SERVIÇOS E COMÉRCIO E L. DOS REIS GUTERRES – ME** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 004/2018. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) M. L. BARBOSA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: 63.426.472/0001-20, localizada na Rua São Francisco, 11, Planalto Aurora, CEP 65.051-820, São Luis-MA, representada pelo Sr(a). Wilson Plaza Rodrigues Pinheiro, portador do RG: nº 458630950 SSP/MA e o CPF: nº 742.468.873-15; MT SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.063.858/0001-02, localizada na Av. São Sebastião, Nº 1542, sala 02, Cruzeiro do Anil, CEP 65060-700, São Luis-MA, representada pelo Sr. Marcos de Souza Silva, portador do RG nº 16945672001-3, CPF nº 014.309.583-83; S.F. SERVICOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ: 14.623.589/0001-99, localizada na Av. João Pessoa, 216, Loja 91, Bairro: Jordoá, CEP 65.041-645, São Luis-MA, representada pelo Sr. Wagner Cleyton Marques, portador do RG nº 94155398-1, CPF nº 002.666.613-86; L. DOS REIS GUTERRES – ME, inscrita no CNPJ: 27.657.292/0001-96, localizada na Travessa BR 222, nº 22, Centro, CEP 65350-000, Vitória do Mearim-MA, representada pela Sra. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro, portadora do RG nº 43947995-9, CPF nº 647.251.703-72; sendo denominada(s) DETENTORA(S), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade José Sarney, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 004/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a

B

h



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Comissão Permanente de Licitações

documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 302/2018 - SEMUS.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: M. L. BARBOSA SANTOS

CNPJ: 63.426.472/0001-20, Localizada na Rua São Francisco, nº 11, Planalto Aurora - São Luis Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	MARCA
3	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1 embalagem contendo 1kg.	KG	2.200	R\$ 3,70	BOM SABOR
21	Biscoito doce tipo Maria caixa 10x400 gramas	CAIXA	1.300	R\$ 60,71	PILLAR
45	Batata inglesa- da espécie lisa in natura	KG	800	R\$ 5,50	IN-NATURA
47	Repolho branco-in natura	KG	800	R\$ 4,30	IN-NATURA
48	Alface americana- verde in natura	MAÇO	500	R\$ 4,67	IN-NATURA
49	Chuchu- in natura	KG	600	R\$ 4,67	IN-NATURA
50	Maxixe- in natura	KG	600	R\$ 12,15	IN-NATURA
51	Quiabo- in natura	KG	600	R\$ 12,25	IN-NATURA
52	Abobora- da espécie comum- in natura	KG	500	R\$ 4,54	IN-NATURA
53	Cebola- da espécie branca, in natura	KG	750	R\$ 5,89	IN-NATURA
54	Tomate- in natura	KG	750	R\$ 6,12	IN-NATURA
55	Pimentão Verde- in natura	KG	600	R\$ 6,22	IN-NATURA
56	Alho- in natura	KG	300	R\$ 32,43	NACIONAL

6

15



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Comissão Permanente de Licitações

57	Limão- da espécie Taiti, in natura.	KG	500	R\$ 5,36	IN-NATURA
58	Cheiro Verde- composto de Salsa e cebolinha fresca	MAÇO	500	R\$ 2,28	IN-NATURA
59	Laranja- in natura	KG	360	R\$ 6,65	IN-NATURA
60	Banana- in natura	KG	360	R\$ 7,61	IN-NATURA
61	Melancia- in natura	KG	360	R\$ 3,11	IN-NATURA
62	Melão Amarelo in natura	KG	360	R\$ 5,41	IN-NATURA
63	Batata doce in natura	KG	360	R\$ 6,26	IN-NATURA

DETENTORA: S.F.SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 14.623.589/0001-99, Localizada na Avenida João Pessoa, nº 216, Loja 91, Bairro Jordoa – São Luis Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	MARCA
1	Açúcar- pequenos cristais, de cor branca; pacote 1 kg.	KG	1.200	3,30	KAIRIS
2	Arroz Integral, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1kg.	KG	1.000	4,80	TIO JORGE
5	Farinha Amarela- de mandioca natural, embalagem 1kg.	KG	600	SABOR	4,70
6	Farinha Seca- (classe: branca, peso líquido: 1kg)	KG	800	SABOR	4,70
7	Feijão tipo 1	KG	300	SABOR	5,30
11	Sardinha enlatada molho tomate 125g caixa com 50 unidades	CAIXA	200	PESCADOR	151,00
12	Sal de cozinha- embalagem com 1kg	KG	120	ESTRELA	0,99
14	Adoçante líquido 80 ml	UND	80	ADOCIL	3,50
15	Torrada Integral 160 g	UND	600	VITARELLA	3,27
17	Margarina light com 500 g	UND	200	DELICIA	4,00
22	Biscoito tipo Maisena caixa 10x400 g	CAIXA	500	CAPRICHIO	45,00
23	Molho de Tomate 320 g	UND	150	BONARE	2,02
24	Massa para mingau- aveia caixa com 12	CAIXA	90	NESTLE	41,19
25	Vinagre caixa com 10x500 g	CAIXA	200	MARATÁ	21,35
28	Flocão de Milho- Embalagens de 500 g	KG	800	SINHÁ	1,99
29	Flocão de Arroz- embalagens de 500 g	KG	800	CORINGA	1,99

6

10



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Comissão Permanente de Licitações

31	Extrato de tomate- embalagens alumínio de 350 g	UND	400	BONARE	2,25
32	Cominho moído- embalagem de 100 g	KG	240	DONA CLARA	7,80
33	Colorífico sem sal- embalagem de 100 g	KG	200	SINHÁ	7,80
34	Milho Verde (em conserva) – ingrediente; grão de milho verde cozidos	UND	300	BONARE	2,36
35	Ervilha (em conserva)- peso líquido de 200 g	UND	300	BONARE	2,36
36	Polpa de Fruta (Sabor Morango) embalagens de 1 kg	KG	400	AÇAIMAR	7,45
37	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) embalagens de 1 kg	KG	400	AÇAIMAR	7,45
38	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) embalagens de 1 kg	KG	400	AÇAIMAR	7,45
39	Polpa de Fruta (Sabor Abacaxi) embalagens de 1 kg	KG	400	AÇAIMAR	7,45
40	Polpa de Fruta (Sabor Caju) embalagens de 1 kg	KG	400	AÇAIMAR	7,45
41	Polpa de Fruta (Sabor Cajá) embalagens de 1 kg	KG	400	AÇAIMAR	8,98

DETENTORA: L. DOS REIS GUTERRES ME

CNPJ: 27.657.292/0001-96, Localizada na Tv. BR 222, nº 22, Centro, Vitória do Mearim – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	MARCA
4	Café-(fardos com 10 unid. Onde cada embalagem contém 250g)	FDR	150	104,64	KIMINO
8	Óleo de soja, embalagem com no mínimo 900 ml.	UND	800	5,94	SOYA
13	Macarrão espaguete- pacote de 500 g	UND	1.200	3,50	HILÉIA
18	Carne moída bovina de 1º qualidade, em embalagem de 500 g	KG	1.600	18,06	MAFRIPAR
19	Carne bovina de 1º qualidade, em	KG	1.600	24,96	FRIBOI

6

10

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Comissão Permanente de Licitações

	embalagem de 500 g				
26	Frango inteiro congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	500	9,02	SEARA
27	Costela bovina condicionada, armazenamento segundo as normas de higiene.	KG	800	24,92	SEARA
30	Ovos (cartela com 36 unidades), branco, médio, casca poiosa, sem manchas ou rachaduras. Devem apresentar perfeito estado de conservação.	CARTELA	250	18,79	KOKIMOTO
43	Leite em pó desnatado embalagens de 1 kg embalagens de alumínio de 1 kg	KG	600	28,91	CAMPONESA
44	Achocolatado em pó- embalagem alumínio de 1 kg	KG	500	13,97	TECNUTRI
46	Cenoura- da espécie comum- in natura	KG	800	5,22	CENOURA

DETENTORA: MT SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.063.858/0001-02, Localizada na Avenida São Sebastião, nº 1542, Sala 02, Cruzeiro do Anil – São Luis – Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	MARCA
9	Óleo de Girassol, embalagem com no mínimo 900 ml.	UND	250	8,28	SINHÁ
10	Sardinha enlatada óleo comestível 125g caixa com 50 unidades	CAIXA	300	189,00	PESCADOR
16	Margarina com 500 g	UND	250	4,04	PRIMOR
20	Biscoito Salgado tipo creme crack caixa com 10x400 gramas	CAIXA	1.300	58,45	VITARELLA
42	Leite em pó embalagens de 1 kg embalagens de alumínio de 1 kg	KG	800	26,23	ITAMBÉ

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta Ata deverá ser entregue, de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência –

☺

☺

☺
☺
☺



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Comissão Permanente de Licitações

Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos produtos será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos produtos, valor por item e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Coordenação do Almoxarifado da SEMUS.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos produtos não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

6



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Comissão Permanente de Licitações

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até seu uso definitivo.

Parágrafo Nono – Todos os Produtos deverão vir acompanhados do Termo de Garantia do fabricante com no mínimo 12 (doze) meses de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Comissão Permanente de Licitações

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 004/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

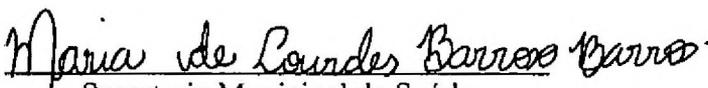
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Pindaré-Mirim/Ma, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Pindaré-Mirim/MA, 29 de Maio de 2018.


Secretaria Municipal de Saúde
(Gerenciadora)








Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Comissão Permanente de Licitações

P/P Leandro de O. Castro
M.T SERVIÇOS LTDA
(Detentora)

L. Dos Reis
L. DOS REIS GUTERRES ME
(Detentora)

Francisco
S.F.SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - EPP
(Detentora)

M.L. Barbosa Santos
M.L. BARBOSA SANTOS ME
(Detentora)